



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 006/93

DE 01 DE MARÇO DE 1.993

" Modifica disposições da Lei nº
nº001/93, de 07 de Janeiro de
1.993, e dá outras providências.
as. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL
DO ARAGUAIA- ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WALDEMAR AN-
TÔNIO NOGUEIRA, no uso das atribuições que a Lei lhe
confere, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica sem efeito o § 1º
do artigo 6º da Lei nº 001/93, de 07 de Janeiro
de 1993, prevalecendo em toda inteireza o "caput" do
referido art.6º.

Art.2º - Prevalece os demais
dispositivos da Lei retro mencionada.

Art.3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogada as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Pontal do Araguaia/MT, 01 de Março de 1.993.

Waldemar Antonio Nogueira
Prefeito


WALDEMAR ANTÔNIO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL